

IRIDIUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 41.076.564/0001-95 (“Fundo”)

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 30 DE MAIO DE 2025

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 30 de maio de 2025 e encerrada em 16 de junho de 2025, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo para (a) adaptá-lo à Resolução CVM nº 175; (b) aperfeiçoamento da política de investimentos do Fundo, buscando maior eficiência na alocação de recursos; (c) aumentar o capital autorizado passando de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para R\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais); e (d) prever o pagamento de taxa de performance ao gestor, a ser calculada com base no rendimento distribuído aos cotistas, descontado de uma taxa de correção vinculada ao IPCA acrescido da média do *yield* do IMA-B 5, conforme melhor descrito no Capítulo 10 do novo Regulamento; sendo certo que o novo Regulamento passará a vigorar conforme a minuta constante no Anexo I da consulta formal.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 82.149% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum qualificado: maioria dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal, desde que representem, cumulativamente, votos de Cotistas que representem (a) maioria de votos dos presentes, e (b) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas.

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	80.826%	1.138%	0.132%	<u>aprovada</u>

As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no **fechamento do dia 17 de junho de 2025**

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS